

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS EM GERAL PARA OS AUTOMÓVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Adquirimos, através do acesso à página <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT e essa empresa, solicito o preenchimento do recibo de entrega do edital e posterior remessa ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do Fax (066) 3597-1100 ou e-mail: licitacaoprefeituranovamonteverde@hotmail.com.

A não remessa do recibo de entrega de edital exime a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Nova Monte Verde-MT, 08/07/2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2010
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2010)

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designada pela **Portaria N° 01/2010/PMNMV/GAB, de 05 de janeiro de 2010,** publicada no Jornal Oficial dos Municípios em 11 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 59, de 06 de março de 2009 e Decreto Municipal nº. 14/2010 de 12 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no na data, horário e endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Data: 22/07/2010.

Credenciamento: 8:00 às 9:00 horas;

Recebimento dos Envelopes: 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Sala de Licitações, situada na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS EM GERAL PARA OS AUTOMÓVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Anexo VII.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório;

3.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

3.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidas em lei.

3.3.1. Nos casos omissos, será considerado como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - estrangeiras que não funcionem no País;

V - Sociedades Cooperativas.

3.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Administração Pública Municipal do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

3.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

4.1.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser feitos através de petições protocolizadas e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.1.2. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

4.3. Quando da ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e demais cominações legais.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas, lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu representante legal (sócio-gerente, diretor ou proprietário), faz-se necessário a comprovação desta situação através da apresentação do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Caso haja a substituição, deverá o novo representante, exhibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **5.2 e 5.3.** não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.7. A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar:

5.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

5.7.2. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (**anexo V**).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os envelopes fechados, não transparentes e indevassáveis contendo **a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação**, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.2. O envelope **da Proposta de Preços** deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.3. O envelope **dos Documentos de Habilitação** deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2010
RAZÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, de preferência seqüencialmente por ordem dos lotes que a licitante pretenda participar, conforme Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar:

7.2.1. Razão social da licitante, n. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, e, se possível, n. da conta corrente, agência e respectivo Banco e endereço eletrônico (e-mail).

7.2.2. Uma única cotação, contendo marca, preços unitários e totais por item e preços totais dos lotes, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso o valor total da proposta, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo inclusos os custos para entrega dos produtos, a qual deverá ser feita na sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Av. Antônio Joaquim de Azevedo, Centro, Nova Monte Verde-MT.

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos quando da apresentação da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as quantidades, especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. O Pregoeiro, juntamente com a equipe técnica, reserva-se o direito de solicitar amostras dos produtos cotados para as empresas classificadas para a disputa, devendo os convocados apresentar em prazo máximo de 24h, contados da notificação na sessão.

7.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote**.
- 8.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a esta última (proposta de preços de valor mais baixo), desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.5.** O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 20 deste Edital.
- 8.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.
- 8.11.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.12.** Nas situações previstas nos ITENS 8.8, 8.9 e 8.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no envelope nº 02, preferencialmente de forma sequencial são os seguintes:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm ;

g) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

h) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

i) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

j) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;

l) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pelo Estado ou Município da sede do mesmo.

9.2 – O participante deverá apresentar ainda, juntamente com a documentação descrita acima as seguintes declarações:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, com ressalva, na supracitada declaração.

a.2) A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006. (modelo **Anexo V**)

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 (conforme modelo **anexo IV**);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo **anexo IV**).

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

9.4. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

9.4.2. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada.

9.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 18.7, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

9.9. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

9.10. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.11. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.13. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

10.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, constata a regularidade dos atos praticados, bem como apresentada nova proposta dos preços ofertados na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data audiência pública de pregão, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do (s) licitante (s) vencedor (res) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.6. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura Municipal convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

12.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura Municipal se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, à seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

14. DO CONTRATO E DO EMPENHO

14..1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

14..2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14..3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo VII, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

14..4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

14..5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14..6. Para instruir a formalização do contrato ou instrumento equivalente e ainda como condição para liquidação da Nota de Empenho, o fornecedor do bem ou produto (licitante vencedor) deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada, providenciando e encaminhando ao órgão contratante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) sob pena de a contratação não se concretizar.

14..7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14..8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

15.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

15.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor, quando for o caso.

15.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

15.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

15.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

15.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

15.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

15.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

15.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

15.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

15.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

15.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

15.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

16.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

16.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

16.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

16.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos solicitados.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

17.2. A entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Anexo I deste edital e Proposta da licitante contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

17.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
244 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Basica
203 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes
350 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças
72 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Pecuária Meio ambiente e Turismo
Função: 20: AGRICULTURA
Sub-Função: 20 – AGRICULTURA
Programa: 0010 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
274 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
304 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal solicitante.

19.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Anexo I e Proposta apresentada;

19.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

19.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

20.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

20.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

20.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

20.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal não será responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca de marcas dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, situada na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Centro, Nova Monte Verde-MT, ou pelo fone (66) 3597-1100 ou 3597-1144, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de pregão. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento, impugnação e recurso) encaminhadas por e-mail ou fax.

21.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

21.11. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, aos Decretos Municipais nº 59/2009 e 14/2010.

21.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Formulário de proposta de preços;

Anexo III: Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV: Modelo de Declarações;

Anexo V: Modelo de declaração de ME e EPP;

Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII: Órgãos participantes do Registro de Preços.

Nova Monte Verde-MT, 08 de julho 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ANEXO I
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS EM GERAL PARA OS AUTOMÓVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL, conforme segue:

LOTE 01 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE GAS. 1.0 ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	2	PAR
AMORTECEDOR TRAS.	2	PAR
BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	1	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	2	JOGO
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	2	JOGO
BICO INJETOR	4	UNID
BOBINA DE IGNIÇÃO	1	UNID
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
BOMBA D'AGUA	1	UNID
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	1	UNID
BUZINA	2	UNID
CABO ACELERADOR	1	UNID
CABO DO CAPU	1	UNID
CABO VELOCIMETRO	1	UNID
CAIXA DIRECAO	1	UNID
CANALETA VIDRO	4	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID
CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	UNID
COIFA DO CAMBIO	2	UNID
COLETOR DE ESCAPE	1	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR	1	UNID
CORREIRA DENTADA	2	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LD	2	JOGO
COXIM DO AMORTECEDOR LE	2	JOGO
CUBO DIANT.	2	UNID
CUBO TRAS.	2	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID
EVAPORADOR AR CONDICIONADO	1	UNID
FAROL DIANT DIR.	1	UNID
FAROL DIANT ESQ.	1	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID
FECHADURA PORTA	2	UNID
FLEXIVEL FREIO	2	UNID
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID
HELICE DA VENTONHA	1	UNID
HOMOCINETICA LD	1	UNID
HOMOCINETICA LE	1	UNID
JG CABO DE VELAS	1	UNID
JOGO BORRACHA DE PORTA	4	UNID
JOGO COXIM CAMBIO	1	UNID
JOGO COXIM MOTOR	1	UNID
JOGO DE MOLA TRAS.	2	UNID
JOGO DE VELAS	1	UNID
JUNTA COLETOR	1	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
MAÇANETA PORTA EXT.	2	UNID
MAÇANETA PORTA INT.	2	UNID
MANGUEIRA DO HIDROVACUO	1	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	1	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	1	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	1	UNID
MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	1	UNID
MOLA ASPIRAL DIANT.	2	UNID
MOLAS DA PASTILHA DIANT.	2	UNID
PALHETA PARABRISA	3	JOGO
PARABRISA DIANTEIRO	1	UNID
PARAFUSO DE RODA DIANT	4	UNID
PARAFUSO DE RODA TRAS	4	UNID
PASTILHA DE FREIO	2	JOGO
PATIM DE FREIO	2	UNID
PESCADOR DA BOMBA DE OLEO	1	UNID
PINÇA DE FREIO LD	2	JOGO
PINÇA DE FREIO LE	2	JOGO
PIVO DA SUSPENSÃO	2	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LD	2	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LE	2	UNID
PLATOR EMBREAGEM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
REPARO DA MOLA TRAZ	1	UNID
REPARO DOS BICO INJETOR	1	UNID
REPARO PINÇA DE FREIO	2	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RETENTOR CUBO DIANT.	2	JOGO
RETENTOR PINHÃO	2	UNID
RETROVISOR EXTERNO	2	UNID
RETROVISOR INTERNO	1	UNID
RODA AÇO ARO 13	2	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	2	JOGO
ROLAMENTO CUBO TRAS.	2	JOGO
ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID
SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	1	UNID
SILENCIOSO TRASEIRO	1	UNID
SONDA LAMBDA	1	UNID
SUPORTE DO RADIADOR	1	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VENTOINHA DO RADIADOR	1	UNID
VIRABREQUIM	1	UNID

LOTE 02 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	8	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	8	UNID
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	3	UNID
BANDEJA LD	4	UNID
BANDEJA LE	4	UNID
BARRA DIREÇÃO FIXA	1	UNID
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	6	UNID
BALANCIM DE VALVULAS	2	UNID
BARRA DIREÇÃO	6	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	8	UNID
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	8	UNID
BICO INJETOR	4	UNID
BIELA DO MOTOR	1	JOGO
BOBINA IGNIÇÃO	1	UNID
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
BOIA TANQUE	1	UNID
BOMBA D'AGUA	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BOMBA DE VACUO	1	UNID
BUCHAS MOLA DIANT.	20	UNID
BUCHAS MOLA TRAS.	20	UNID
BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	1	UNID
BRAÇO PITMAM	2	UNID
BRAÇO AUXILIAR	2	UNID
BRONZINA BIELA	1	JOGO
BRONZINA MANCAL	1	JOGO
CABEÇOTE DO MOTOR	2	UNID
CABO ACELERADOR	3	UNID
CABO DO CAPU	3	UNID
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	3	UNID
CABO VELOCIMETRO	2	UNID
CAIXA DIREÇÃO	2	UNID
CAIXA DIREÇÃO MECÂNICA	2	UNID
CAIXA ROTULO CAMBIO	2	UNID
CAPÚ DIANT.	1	UNID
CANALETA VIDRO	5	JOGO
CARTER MOTOR	2	UNID
CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID
CENTRAL DE IGNIÇÃO	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	4	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	4	UNID
COIFA DO CAMBIO	4	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	8	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	8	UNID
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID
COLETOR ESCAPE	2	UNID
COLETOR ADMISSÃO	2	UNID
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID
COMANDO DE VALVULA	1	JOGO
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR	4	UNID
CORREIRA DENTADA	2	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LD	2	JOGO
COXIM DO AMORTECEDOR LE	2	JOGO
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO
COXIM DO MOTOR	2	JOGO
CUBO DIANT.	2	UNID
CUBO TRAS.	2	UNID
DESLIZANTE LD	2	UNID
DESLIZANTE LE	2	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	2	UNID
DISCO DE FREIO DIANT.	4	UNID
ENGRENAGEM 2º	2	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ENGRENAGEM 5º	2	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	2	UNID
EIXO AGREGADO	2	UNID
EIXO TRAS.	2	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	3	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	3	UNID
FECHADURA PORTA	4	UNID
FUSIVEL 10 AMP	50	UNID
FUSIVEL 20 AMP	50	UNID
FLEXIVEL FREIO	8	UNID
GARFO DE EMBREAGEM	2	UNID
HELICE DO MOTOR	1	UNID
HIDROVACUO FREIO	1	UNID
HOMOCINETICA LD	2	UNID
HOMOCINETICA LE	2	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UNID
JOGO ANEIS	1	UNID
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID
JOGO PISTAO	1	UNID
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID
JOGO VELAS	2	UNID
JG DE CABOS DE VELA	1	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	2	UNID
JUNTA TAMPA DE VALVULA	2	UNID
JUNTA DO COLETOR	2	UNID
JUNTA DO CAMBIO	2	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
LAMPADA DO FAROL H4	10	UNID
LAMPADA PINGÃO	10	UNID
LAMPADA TORPEDO	10	UNID
LAMPADA MEIA LUZ	10	UNID
LANTERNA DIANT. LE	5	UNID
LANTERNA DIANT. LD	5	UNID
LANTERNA TRAS. LE	5	UNID
LANTERNA TRAS LD	5	UNID
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID
MAGNETICO DA HELICE	2	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID
MANGA EIXO TRAS	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	3	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	3	UNID
MOLAS ASPIRAL DIANT.	4	UNID
MOTOR DE PARTIDA	2	UNID
MOTOR DE PASSO	2	UNID
MOLA TRAS. COMPLETA	2	UNID
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID
PALHETA PARABRISA	2	JOGO
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID
P/BRISA DIANT.	1	UNID
PATIM DE FREIO	4	UNID
PASTILHA DE FREIO	4	JOGO
PINÇA DE FREIO LE	4	JOGO
PINÇA DE FREIO LD	4	JOGO
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	2	UNID
PLATO EMBREAGEM	1	UNID
RADIADOR	2	UNID
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	4	UNID
REPARO TRAMBULADOR	4	UNID
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	2	UNID
RETENTOR CUBO TRAS	4	UNID
RETENTOR COMANDO	4	UNID
RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	2	UNID
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID
RETENTOR PINHÃO	4	UNID
RETROVISOR INTERNO	1	UNID
RETROVISOR	2	UNID
RODA AÇO	5	UNID
ROLAMENTO PINHÃO	2	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	3	JOGO
ROLAMENTO CUBO TRAS.	3	JOGO
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	4	UNID
ROLAMENTO EMBREAGEM	4	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LE	4	UNID
SEMI-EIXO DIANT LD	4	UNID
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID
SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	4	UNID
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	4	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID
TAMPA DO TANQUE	2	UNID
TAMPA DISTRIBUIDOR	2	UNID
TAMPA BOMBA COMB.	2	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

VELA AQUECEDORA	4	UNID
VENTOINHA RADIADOR	2	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID

LOTE 03 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO GOL 1.6, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDR ANO 1998		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
ALAVANCA CAMBIO COMPL	1	PC
ALTERNADOR COMPLETO	1	PC
AMORTECEDOR DIANT	4	PC
AMORTECEDOR TRAS	2	PC
ANTI-CHAMA	1	PC
ARRUELA ENCOSTO	1	JG
BANDEJA DIANT COMPLETA	2	CJ
BATERIA 45HA	1	PC
BOMBA DAGUA	1	PC
BOMBA DAGUA	1	PC
BOMBA OLEO	1	PC
BRONZINA BIELA STD	1	JG
BRONZINA MANCAL STD	1	JG
BUCHA BIELA	1	JG
BUCHA MANCAL	1	JG
CABO EMBREAGEM	1	PC
CILINDRO MESTRE FREIO	1	PC
COIFA HOMOCINETICA	4	PC
COIFA LD CAMBIO	4	PC
CX CAMBIO COMPLETA	1	CJ
CX-ROTULA TRAMBULADOR	1	PC
EIXO COMANDO	1	PC
EIXO VIRABREQUIM	1	PC
FAROL DIANTEIRO LD DIR/ESQ	2	PC
HIDROVACUO	1	PC
JG CABO VELA IGUINICAO	1	JG
JG JUNTA COMPLETO	1	JG
JG VELA INGUINICAO	3	JG
JUNTA HOMOCINETICA	2	PC
KIT BATENTE SUSP DIANT	4	JG
KIT BATENTE SUSP TRAS	2	JG
KIT COIFA AMORTECEDOR DIANT	4	JG
KIT COIFA AMORTECEDOR TRAS	4	JG
KIT EMBREAGEM	1	CJ
KIT ROLAMENTO RODA DIANT	4	PC
KIT ROLAMENTO RODA TRAS	2	PC
LANTERNA SETA DIANT LD DIR/ESQ	2	PC
LANTERNA SETA TRASEIRA LD DIR/ESQ	2	PC
LONA FREIO TRASEIRA	2	JG
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	PC
PARABRISA C/ BORRACHA E COLA	1	CJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PASTILHA FREIO DIANT	3	JG
PISTAO C/ANEIS P/ 4-CIL	1	JG
PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	2	PC
RADIADOR COMPLETO	1	PC
RESERVATORIO AGUA	1	PC
VENTOINHA RADIADOR	1	PC

LOTE 04 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO GOL POWER 1.6 FLEX ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRAULICA		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID
BANDEJA LD	2	UNID
BANDEJA LE	2	UNID
BARRA DIREÇÃO	2	UNID
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	2	UNID
BARRA DIREÇÃO FIXA	2	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID
BICO INJETOR	4	UNID
BIELA DO MOTOR	1	JOGO
BOBINA IGNIÇÃO	1	UNID
BOIA TANQUE	1	UNID
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
BOMBA D'AGUA	1	UNID
BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BOMBA DE VACUO	1	UNID
BOMBA HIDRAULICA	1	UNID
BRAÇO AUXILIAR	1	UNID
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID
BRAÇO PITMAM	1	UNID
BRONZINA BIELA	1	JOGO
BRONZINA MANCAL	1	JOGO
BUCHAS MOLA DIANT.	4	UNID
BUCHAS MOLA TRAS.	4	UNID
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID
CABO ACELERADOR	2	UNID
CABO DO CAPU	2	UNID
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID
CAIXA DE FUSIVEL	1	UNID
CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	UNID
CAIXA ROTULO CAMBIO	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
CARTER MOTOR	1	UNID
CENTRAL DE IGNIÇÃO	1	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
COIFA DO CAMBIO	1	UNID
COLETOR ADMISSÃO	1	UNID
COLETOR ESCAPE	1	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID
COMANDO DE VALVULA	1	UNID
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR	2	UNID
CORREIRA DENTADA	3	UNID
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LD	6	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LE	6	UNID
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO
COXIM DO MOTOR	2	JOGO
CUBO DIANT.	2	UNID
CUBO TRAS.	2	UNID
DESLIZANTE LD	2	UNID
DESLIZANTE LE	2	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID
EIXO AGREGADO	1	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID
EIXO TRAS.	2	UNID
ENGRENAGEM 2º	1	UNID
ENGRENAGEM 5º	1	UNID
FAROL LD	1	UNID
FAROL LE	1	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID
FECHADURA PORTA	6	UNID
FLEXIVEL FREIO	4	UNID
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID
HELICE DO MOTOR	1	UNID
HIDROVACUO FREIO	1	UNID
HOMOCINETICA LD	2	UNID
HOMOCINETICA LE	2	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID
JG ANEIS	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

JG DE CABOS DE VELA	1	UNID
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID
JOGO BORRACHA PORTA MALA	2	UNID
JOGO CANALETA VIDRO	4	UNID
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID
JOGO LONA DE FREIO	2	UNID
JOGO PISTAO	1	UNID
JOGO VELAS	1	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	1	JOGO
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID
JUNTA DO COLETOR	1	UNID
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
LANTERNA TRAS LD	2	UNID
LANTERNA TRAS. LE	2	UNID
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID
MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID
MOLAS ASPIRAL DIANT.	4	UNID
MOLAS ASPIRAL TRAS.	4	UNID
MOTOR DE PASSO	1	UNID
P/BRISA DIANT.	1	UNID
PALHETA PARABRISA	3	JOGO
PARAFUSO DE RODA DIANT	8	UNID
PARAFUSO DE RODA TRAS	8	UNID
PASTILHA DE FREIO	2	JOGO
PATIM DE FREIO	2	UNID
PINÇA DE FREIO LD	3	UNID
PINÇA DE FREIO LE	3	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID
PLATO EMBREAGEM	1	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	1	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
REPARO PINÇA DE FREIO	2	UNID
REPARO TRAMBULADOR	1	UNID
RETENTOR COMANDO	1	UNID
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID
RETENTOR CUBO TRAS	4	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	1	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	4	UNID
ROLAMENTO CUBO TRAS.	4	UNID
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LD	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LE	2	UNID
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID
SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	1	UNID
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	1	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID
TAMPA BOMBA COMB.	1	UNID
TAMPA DISTRIBUIDOR	1	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
VELA AQUECEDORA	1	UNID
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID

LOTE 05 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIREÇÃO MECÂNICA		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	2	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	2	UNID
ANEL SINCRONIZADO	1	KIT
AR CONDICIONADO	1	KIT
BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	1	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	1	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	2	UNID
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	2	UNID
BICO INJETOR GASOLINA	4	UNID
BIELA DO MOTOR	1	KIT
BOIA TANQUE	1	UNID
BOMBA D'ÁGUA	1	UNID
BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UNID
BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BORRACHA PORTA MALA	1	JOGO
BORRACHA PORTA	1	JOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID
BRONZINA BIELA	1	KIT
BRONZINA MANCAL	1	KIT
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID
CABO ACELERADOR	2	UNID
CABO DO CAPU	2	UNID
CABO EMBREAGEM	4	UNID
CABO FREIO DE MÃO	2	UNID
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
CANALETA VIDRO	1	UNID
CARTER MOTOR	1	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
CHAVE DE RODA	1	UNID
COIFA DO CAMBIO	2	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID
COMANDO DE VALVULA	1	UNID
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR C/AR	2	UNID
CORREIA DENTADA	2	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LD	2	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LE	2	UNID
COXIM DO CAMBIO	1	JOGO
COXIM ESCAPAMENTO	1	JOGO
COXIM DO MOTOR	1	JOGO
CUBO DIANT.	2	UNID
CUBO TRAS.	2	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	2	UNID
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID
ESCAPAMENTO COMPLETO	1	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID
ENGRENAGEM 2º	1	UNID
ENGRENAGEM 5º	1	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID
FECHADURA PORTA ESQ.	1	JOGO
FECHADURA PORTA DIR.	1	JOGO
FLEXIVEL FREIO	4	UNID
FECHADURA PORTA MALA	1	JOGO
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID
HELICE DA VENTONHA	1	UNID
HIDROVACUO FREIO	1	UNID
HOMOCINETICA LD	1	UNID
HOMOCINETICA LE	1	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

JOGO ANEIS	1	UNID
JOGO DE CHAVE COMBINADO	1	UNID
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID
JOGO PISTÃO	1	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID
JUNTA DO COLETOR	2	UNID
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID
KIT AR CONDICIONADO	1	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
LONA DE FREIO TRAS	2	JOGO
MACACO	1	UNID
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD COMPLETO	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE COMPLETO	2	UNID
MOLA DIANT.	1	JOGO
MOLA TRAS	1	JOGO
PARABRISA DIANT.	2	JOGO
PALHETA PARABRISA	4	UNID
PARAFUSO DE RODA DIANT	8	UNID
PARAFUSO DE RODA TRAS	8	UNID
PASTILHA DE FREIO	2	JOGO
PATIM DE FREIO	2	UNID
PESCADOR DO CARTER	1	UNID
PINÇA DE FREIO LD	2	UNID
PINÇA DE FREIO LE	2	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LD	2	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LE	2	UNID
PLATO EMBREAGEM	1	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
REPARO DO MOLEJO TRAZ	2	JOGO
REPARO PINÇA DE FREIO	2	JOGO
RETENTOR CUBO DIANT.	2	JOGO
RETENTOR CUBO TRAS.	2	JOGO
RETENTOR PINHÃO	1	UNID
RETROVISOR EXTERNO	2	UNID
RETROVISOR INTERNO	1	UNID
RODA AÇO	4	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	2	JOGO
ROLAMENTO CUBO TRAS.	2	JOGO
ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UNID
ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LD	1	UNID
SEMI-EIXO DIANT LE	1	UNID
SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	1	UNID
SENSOR DE VELOCIMETRO	1	UNID
SENSOR MAP	1	UNID
SENSOR DE ROTAÇÃO	1	UNID
SONDALAMBDA	1	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID
TUCHO DE VALVULAS	1	KIT
VALVULA ADMISSÃO	1	KIT
VALVULA ESCAPE	1	KIT
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID
VOLANTE	1	UNID

LOTE 06 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO MB SPRINTER CDI 313 ANO 2005		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID
ANEL SINCRONIZADO 3ª e 4ª	2	JOGO
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID
BARRA DIREÇÃO	3	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	3	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID
BATENTE MOLA TRAS	2	JOGO
BICO INJETOR DIESEL	4	UNID
BIELA DO MOTOR	1	KIT
BOIA TANQUE C/PARTE ELETRICA	1	UNID
BOMBA D'AGUA	2	UNID
BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BOMBA DE VACUO	1	UNID
BOMBA HIDRAULICA	2	UNID
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID
BRONZINA BIELA	1	KIT
BRONZINA MANCAL	1	KIT
BUCHAS MOLA DIANT.	4	UNID
BUCHAS MOLA TRAS.	4	UNID
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CABO ACELERADOR	2	UNID
CABO DO CAPU	2	UNID
CABO FREIO DE MÃO DIANT.	2	UNID
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID
CABO VELOCIMETRO	1	UNID
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
CANAleta VIDRO	1	UNID
CARTER MOTOR	1	UNID
CHAVE DE RODA	1	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
COIFA DIRECAO	2	UNID
COIFA DO CAMBIO	2	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	4	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	4	UNID
COMANDO DE VALVULA	1	UNID
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR	3	UNID
CORREIA COMANDO	3	UNID
CORREIA DENTADA	3	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LD	3	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LE	3	UNID
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO
COXIM DO MOTOR	2	JOGO
COXIM ESCAPAMENTO	3	JOGO
CRUZETA CARDAN	6	UNID
CUBO DIANT.	2	UNID
CUBO TRAS.	2	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID
DISCO FREIO TRAS.	2	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID
ENGRENAGEM 2º	1	UNID
ENGRENAGEM 5º	1	UNID
ESPIGA CARDAN	2	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	1	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	1	UNID
FLEXIVEL FREIO	6	UNID
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID
HELICE DO MOTOR	1	UNID
HIDROVACUO FREIO	1	UNID
HOMOCINETICA LD	2	UNID
HOMOCINETICA LE	2	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID
JOGO ANEIS	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

JOGO BORRACHA PORTA	1	UNID
JOGO BORRACHA PORTA LATERAL	1	UNID
JOGO BORRACHA PORTA TRASEIRA	1	UNID
JOGO FECHADURA PORTA DIANTEIRA	1	UNID
JOGO FECHADURA PORTA LATERAL	1	UNID
JOGO FECHADURA PORTA TRASEIRA	1	UNID
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID
JOGO PINÇA FREIO DIANT. COMPLETO	3	UNID
JOGO PINÇA FREIO TRAS. COMPLETO	3	UNID
JOGO PISTÃO	1	UNID
JOGO TAPETE BORRACHA	1	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID
JUNTA DO CAMBIO	2	UNID
JUNTA DO COLETOR	2	UNID
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID
KIT BATENTE MOLA DIANT	2	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
KIT EMBUCHAMENTO BANDEJA	3	UNID
KIT ROLAMENTO PORTA LATERAL	3	UNID
LUVA CARDAN	2	UNID
MACACO HIDRAULICO 2 TON	1	UNID
MACANETA PORTA EXT.	4	UNID
MACANETA PORTA INT.	4	UNID
MACANETA PORTA LATERAL	3	UNID
MACANETA PORTA TRAS	3	UNID
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID
MOLAS DIANT.	2	JOGO
MOLAS TRAS.	2	JOGO
OLEO DESINGRIPANTE E ANTIFERRUGEM SPRAY 450 ML	6	UNID
PALHETA PARABRISA	4	JOGO
PARABRISA DIANT	1	UNID
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID
PASTILHA DE FREIO DIANT	3	JOGO
PASTILHA DE FREIO TRAS	3	JOGO
PIVO BANDEJA	4	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID
PLATO EMBREAGEM	1	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RETENTOR CUBO TRAS.	4	UNID
RETENTOR PINHÃO	2	UNID
RETROVISOR	2	UNID
RETROVISOR INTERNO	1	UNID
RODA AÇO	4	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	4	UNID
ROLAMENTO CUBO TRAS.	4	UNID
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID
ROLAMENTO PINHÃO	2	UNID
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LD	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LE	2	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID
TRAMBULADOR DA MARCHA	2	UNID
TURBINA	1	UNID
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
VELA AQUECEDORA	1	UNID
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID

LOTE 07 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO VW PARATI 1.8 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO
ASSOLHO COMPLETO	1	UNID
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID
BANDEJA LD	2	UNID
BANDEJA LE	2	UNID
BARRA DIREÇÃO	1	UNID
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	1	UNID
BARRA DIREÇÃO FIXA	1	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	1	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID
BICO INJETOR	4	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BIELA DO MOTOR	1	JOGO
BOBINA IGNIÇÃO	1	UNID
BOIA TANQUE	1	UNID
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
BOMBA D'AGUA	1	UNID
BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BOMBA DE VACUO	1	UNID
BOMBA HIDRAULICA	1	UNID
BRAÇO AUXILIAR	1	UNID
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID
BRAÇO PITMAM	1	UNID
BRONZINA BIELA	1	JOGO
BRONZINA MANCAL	1	JOGO
BUCHA DE BANDEJA	8	UNID
BUCHA SETOR DIRECAO	4	UNID
BUCHAS MOLA DIANT.	4	UNID
BUCHAS MOLA TRAS.	4	UNID
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID
CABO ACELERADOR	2	UNID
CABO DO CAPU	2	UNID
CABO EMBREAGEM	2	UNID
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID
CABO VELOCIMETRO	1	UNID
CAIXA DE FUSIVEL	1	UNID
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	UNID
CAIXA ROTULO CAMBIO	1	UNID
CANALETA VIDRO		UNID
CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
CARTER MOTOR	1	UNID
CENTRAL DE IGNIÇÃO	1	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
COIFA DO CAMBIO	2	UNID
COLETOR ADMISSÃO	1	UNID
COLETOR ESCAPE	1	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID
COMANDO DE VALVULA	1	UNID
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR	3	UNID
CORREIRA DENTADA	3	UNID
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

COXIM DO AMORTECEDOR LD	4	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LE	4	UNID
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO
COXIM DO MOTOR	2	JOGO
COXIM ESCAPAMENTO	4	UNID
CUBO DIANT.	2	UNID
CUBO TRAS.	2	UNID
DESLIZANTE LD	2	UNID
DESLIZANTE LE	2	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID
EIXO AGREGADO	1	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID
EIXO TRAS.	2	UNID
ENGRENAGEM 2º	1	UNID
ENGRENAGEM 5º	1	UNID
ESTICADOR CORREIA	1	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	1	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	1	UNID
FECHADURA PORTA LDO DIR	4	UNID
FECHADURA PORTA LDO ESQ	4	UNID
FLEXIVEL FREIO	4	UNID
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID
HELICE DO MOTOR	1	UNID
HIDROVACUO FREIO	1	UNID
HOMOCINETICA LD	2	UNID
HOMOCINETICA LE	2	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID
JOGO ANEIS	1	UNID
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID
JOGO BORRACHA PORTA MALA	2	UNID
JOGO DE CABOS DE VELA	1	UNID
JOGO DE VELAS	1	UNID
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID
JOGO LONA FREIO	2	UNID
JOGO PALHETA PARABRISA	3	UNID
JOGO PASTILHA FREIO	3	UNID
JOGO PISTÃO	1	UNID
JOGO ROLAMETO CUBO DIANT	2	UNID
JOGO ROLAMETO CUBO TRAS	2	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID
JUNTA DO COLETOR	1	UNID
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
KIT ESTABILIZADOR	2	UNID
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

MAGNETICO DA HELICE	1	UNID
MANGA EIXO TRAS	2	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	1	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID
MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID
MOLA ASPIRAL DIANT.	4	UNID
MOLA ASPIRAL TRAS.	4	UNID
MOLAS DIANT.	4	UNID
MOLAS TRAS.	4	UNID
MOTOR DE PASSO	1	UNID
PARABRISA DIANT	1	UNID
PARAFUSO DE RODA DIANT/TRAS	20	UNID
PATIM DE FREIO	2	UNID
PINÇA DE FREIO LD	2	UNID
PINÇA DE FREIO LE	2	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID
PLATO EMBREAGEM	1	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	1	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID
REPARO TRAMBULADOR	2	UNID
RETENTOR COMANDO	1	UNID
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID
RETENTOR CUBO TRAS	4	UNID
RETENTOR PINHÃO	1	UNID
RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	1	UNID
RETROVISOR	2	UNID
RETROVISOR INTERNO	1	UNID
RODA AÇO ARO 14	5	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	2	JOGO
ROLAMENTO CUBO TRAS.	2	JOGO
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID
ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LD	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LE	2	UNID
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	2	UNID
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	2	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID
TAMPA BOMBA COMB.	1	UNID
TAMPA DISTRIBUIDOR	1	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID

LOTE 08 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO VW KOMBI 1.4 FLEX ANO 2007		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID
BARRA DIREÇÃO	1	UNID
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	1	UNID
BARRA DIREÇÃO FIXA	1	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	1	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID
BICO INJETOR	4	UNID
BIELA DO MOTOR	1	JOGO
BOIA TANQUE	1	UNID
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BOMBA DE VACUO	1	UNID
BRAÇO AUXILIAR	1	UNID
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID
BRAÇO PITMAM	1	UNID
BRONZINA BIELA	1	JOGO
BRONZINA MANCAL	1	JOGO
BUCHAS MOLA DIANT.	2	JOGO
BUCHAS MOLA TRAS.	2	JOGO
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID
CABO ACELERADOR	2	UNID
CABO EMBREAGEM	3	UNID
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID
CAIXA DE FUSIVEL	1	UNID
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CAIXA ROTULO CAMBIO	1	UNID
CAMPANA FREIO TRAS.	4	UNID
CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
CARTER MOTOR	1	UNID
CENTRAL DE IGNIÇÃO	1	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
COIFA DO CAMBIO	2	UNID
COLETOR ADMISSÃO	1	UNID
COLETOR ESCAPE	1	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID
COMANDO DE VALVULA	1	UNID
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR	4	UNID
CORREIRA DENTADA	4	UNID
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LD	6	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LE	6	UNID
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO
COXIM DO MOTOR	2	JOGO
COXIM ESCAPAMENTO	2	JOGO
CUBO DIANT.	2	UNID
CUBO TRAS.	2	UNID
DESLIZANTE LD DIR	2	UNID
DESLIZANTE LD ESQ	2	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID
DISCO DE FREIO DIANT.	4	UNID
EIXO AGREGADO	1	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID
EMBUCHAMENTO DIANT	6	UNID
EMBUCHAMENTO FACAO	3	JOGO
ENGRENAGEM 2º	1	UNID
ENGRENAGEM 5º	1	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	1	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	1	UNID
FLEXIVEL FREIO	4	UNID
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID
HELICE DO MOTOR	1	UNID
HIDROVACUO FREIO	1	UNID
HOMOCINETICA LDO DIR	2	UNID
HOMOCINETICA LDO ESQ	2	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID
JOGO ANEIS	1	UNID
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

JOGO BORRACHA PORTA LATERAL	2	UNID
JOGO BORRACHA PORTA TRASEIRA	2	UNID
JOGO CABO VELAS	1	UNID
JOGO FECHADURA PORTA LATERAL	2	UNID
JOGO FECHADURA PORTA LDO DIR	2	UNID
JOGO FECHADURA PORTA LDO ESQ	2	UNID
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID
JOGO LONA FREIO	8	UNID
JOGO PISTÃO	1	UNID
JOGO VELAS	1	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID
JUNTA DO COLETOR	1	UNID
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
KIT ROLAMENTO LATERAL	3	UNID
MACANETA PORTA EXT. LDO DIR/ESQ	4	UNID
MACANETA PORTA INT. LDO DIR/ESQ	4	UNID
MACANETA PORTA LATERAL	1	JOGO
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID
MANGA EIXO TRAS	2	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	1	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID
MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID
MOLAS DIANT.	2	JOGO
MOLAS TRAS.	2	JOGO
MOLEJO DIANT.	2	UNID
MOTOR DE PASSO	1	UNID
P/BRISA DIANT.	1	UNID
PALHETA PARABRISA	5	JOGO
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID
PASTILHA DE FREIO	8	JOGO
PATIM DE FREIO	4	UNID
PINÇA DE FREIO LD	4	UNID
PINÇA DE FREIO LE	4	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID
PLATO EMBREAGEM	1	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	1	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

REPARO TRAMBULADOR	3	UNID
RETENTOR COMANDO	1	UNID
RETENTOR CUBO DIANT.	6	UNID
RETENTOR CUBO TRAS	6	UNID
RETENTOR PINHÃO	1	UNID
RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	1	UNID
RETROVISOR	2	UNID
RETROVISOR INTERNO	1	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	6	UNID
ROLAMENTO CUBO TRAS.	6	UNID
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID
ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	4	UNID
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID
SEMI-EIXO DIANT LD	1	UNID
SEMI-EIXO DIANT LE	1	UNID
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID
SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	2	UNID
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	2	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID
TAMPA BOMBA COMB.	1	UNID
TAMPA DISTRIBUIDOR	1	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID
VELA AQUECEDORA	1	UNID
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID

LOTE 09 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO RENAULT MASTER 120 DCI ANO 2007 C/ AR E DIREÇÃO		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO
ARVORE DE CAMES PARA COMANDO	1	UNID
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID
BANDEJA INF LD MASTER	1	UNID
BANDEJA INF LE MASTER	1	UNID
BANDEJA SUPERIOR LD MASTER	1	UNID
BANDEJA SUPERIOR LE MASTER	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID
BATENTE BANDEJA SUP MASTER	6	UNID
BICO INJETOR DIESEL	4	UNID
BIELA DO MOTOR	1	JOGO
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID
BOMBA D'AGUA	1	UNID
BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BOMBA ROTATIVA EMGREAGEM PARA VEICULOS	2	UNID
BRAÇO DA PALHETA DO PARABRISA	2	UNID
BRAÇO DIREÇÃO MASTER	2	UNID
BRONZINA BIELA	1	JOGO
BRONZINA MANCAL	1	JOGO
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID
CABO ACELERADOR	1	UNID
CABO DO CAPU	1	UNID
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	1	UNID
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
CALOTA PLASTICA P/RODA	4	UNID
CARTER MOTOR	1	UNID
CILINDRO FREIO LD MASTER	1	UNID
CILINDRO FREIO LE MASTER	1	UNID
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO MASTER	1	UNID
COIFA DIRECAO	2	UNID
COIFA HOMOCINETICA EXTERNA	2	UNID
COIFA HOMOCINETICA INTERNA	2	UNID
COIFA INT LD MASTER	2	UNID
COIFA INT LE MASTER	2	UNID
COMAN ABERT DIANT	1	UNID
COMANDO ABERT LE	1	UNID
CONDENSADOR MASTER	1	UNID
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO
COXIM ESCAPAMENTO	3	JOGO
COXIM MOTOR LD MASTER	1	UNID
COXIM MOTOR LE MASTER	1	UNID
CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	UNID
CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UNID
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID
DISCO DE FREIO TRAS.	2	UNID
EIXO DE COMANDO DA CAIXA DE MARCHA	1	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID
ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHAS	1	UNID
ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHAS	1	UNID
FECHADURA CAPO	1	UNID
FECHADURA PORTA DIAN ESQ MASTER	4	UNID
FECHADURA PORTA DIR/ESQ	4	UNID
FIAÇÃO ELETRICA PARA VEICULO AUTOMOTOR	1	UNID
GUARNIÇÃO PORTA DIAN MASTER	3	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

GUARNIÇÃO PORTA TRASEIRA MASTER	1	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID
JOGO ANEIS	1	UNID
JOGO CILINDRO MASTER	1	JOGO
JOGO FECHADURA PORTA LATERAL	1	UNID
JOGO FECHADURA PORTA TRAS	1	UNID
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID
JOGO PISTAO	1	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID
JUNTA INFERIOR DE BORRACHA	1	UNID
KIT CORREIA ACESSORIO	1	UNID
KIT CORREIA DENTADA	1	UNID
KIT EMBREAGEM MASTER (SEM ROLAMENTO)	1	UNID
MAÇANETA EXT LD MASTER	1	UNID
MAÇANETA EXT LD PORTA CORREDIÇA	1	UNID
MAÇANETA EXT LE MASTER	1	UNID
MAÇANETA INTERNA PORTA CORREDIÇA	1	UNID
MOLDURA DE BORRACHA ALVEOLAR	1	UNID
PALHETA PARABRISA	5	JOGO
PARABRISA DIANT	1	UNID
PASTILHA DE FREIO DIANT	5	JOGO
PASTILHA DE FREIO TRAS	5	JOGO
PINÇA FREIO LD MASTER	1	UNID
PINÇA FREIO LE MASTER	1	UNID
PINÇA FREIO TRAS LD MASTER	1	UNID
PINÇA FREIO TRAS LE MASTER	1	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REPARO PINÇA DIANT MASTER S/ PINO	4	UNID
REPARO PINÇA TRAS MASTER C/ PINOS	4	UNID
RETROVISOR LD ELE. MASTER 2 ESPELHOS	1	UNID
RETROVISOR LE ELE. MASTER 2 ESPELHOS	1	UNID
ROLAMENTO RODA DIANT MASTER	4	UNID
ROLAMENTO TRAS MASTER	4	UNID
ROTULA DE APOIO MOLA	2	UNID
SEIMI EIXO LE MASTER	2	UNID
SEMI EIXO LD MASTER	2	UNID
SERVO-FREIO	1	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TAPETE DE BORRACHA MASTER	1	UNID
TERMINAL DE DIRECAO DIR	2	UNID
TERMINAL DE DIRECAO ESQ	2	UNID
TRINCO SUPERIOR CAPO	1	UNID
TURBINA	1	UNID
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VELA AQUECEDORA	1	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

VENTOINHA COMPLETA 12 V	1	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID

LOTE 10 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE 4X4 ANO 1995		
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID
AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID
BALANCIM DE VALVULAS	1	JOGO
BARRA DIREÇÃO	2	UNID
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID
BICO INJETOR	4	UNID
BIELA DO MOTOR	1	JOGO
BOIA TANQUE	1	UNID
BOMBA D'AGUA	2	UNID
BOMBA DE OLÉO	1	UNID
BOMBA DE VACUO	1	UNID
BOMBA HIDRAULICA	1	UNID
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID
BRONZINA BIELA	1	JOGO
BRONZINA MANCAL	1	JOGO
BUCHAS MOLA DIANT.	8	UNID
BUCHAS MOLA TRAS.	8	UNID
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID
CABO ACELERADOR	2	UNID
CABO VELOCIMETRO	2	UNID
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID
CANALETA VIDRO		UNID
CARTER MOTOR	1	UNID
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID
COIFA DO CAMBIO	2	UNID
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID
COMANDO DE VALVULA	1	UNID
CORREIA ALTERNADOR	2	UNID
CORREIRA DENTADA	2	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LD	4	UNID
COXIM DO AMORTECEDOR LE	4	UNID
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO
COXIM DO MOTOR	2	JOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CUBO DIANT.	4	UNID
CUBO TRAS.	4	UNID
DISCO DE EMBREAGEM	2	UNID
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID
ENGRENAGEM 2º	1	UNID
ENGRENAGEM 5º	1	UNID
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID
FECHADURA PORTA	2	JOGO
FLEXIVEL FREIO	4	UNID
GARFO DE EMBREAGEM	2	UNID
HELICE DO MOTOR	1	UNID
HIDROVACUO FREIO	1	UNID
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID
JG ANEIS	1	JOGO
JG JUNTA MOTOR	1	UNID
JG PISTÃO	1	JOGO
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID
JUNTA DO COLETOR	1	UNID
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID
KIT EMBREAGEM	1	UNID
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID
MOLAS DIANT.	2	JOGO
MOLAS TRAS.	2	JOGO
P/BRISA DIANT.	1	UNID
PALHETA PARABRISA	2	JOGO
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID
PATIM DE FREIO	4	UNID
PLATO EMBREAGEM	1	UNID
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID
RADIADOR	1	UNID
REPARO CAIXA DIREÇÃO	2	UNID
RETENTO CUBO TRAS.	4	UNID
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID
RETENTOR PINHÃO	2	UNID
RETROVISOR	2	UNID
RETROVISOR INTERNO	1	UNID
ROLAMENTO CUBO DIANT.	4	UNID
ROLAMENTO CUBO TRAS.	4	UNID

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID
ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID
SAPATA DE FREIO DIANT.	4	UNID
SAPATA DE FREIO TRAS	4	UNID
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID
TAMPA DO TANQUE	1	UNID
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO
VALVULA ESCAPE	1	JOGO
VALVULA TERMOSTATICA	1	JOGO
VELA AQUECEDORA	1	UNID
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID
VIRABREQUIM STD	1	UNID

ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Pregão Presencial nº. 29/2010.

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

LOTE 01 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE GAS. 1.0 ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNT	V. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	2	PAR			
AMORTECEDOR TRAS.	2	PAR			
BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	1	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	2	JOGO			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	2	JOGO			
BICO INJETOR	4	UNID			
BOBINA DE IGNIÇÃO	1	UNID			
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID			
BOMBA D'AGUA	1	UNID			
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	1	UNID			
BUZINA	2	UNID			
CABO ACELERADOR	1	UNID			
CABO DO CAPU	1	UNID			
CABO VELOCIMETRO	1	UNID			
CAIXA DIRECAO	1	UNID			
CANALETA VIDRO	4	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID			
CILINDRO MESTRE DO FREIO	1	UNID			
COIFA DO CAMBIO	2	UNID			
COLETOR DE ESCAPE	1	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID			
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
CORREIA ALTERNADOR	1	UNID			
CORREIRA DENTADA	2	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	2	JOGO			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	2	JOGO			
CUBO DIANT.	2	UNID			

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CUBO TRAS.	2	UNID			
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID			
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID			
EVAPORADOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
FAROL DIANT DIR.	1	UNID			
FAROL DIANT ESQ.	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID			
FECHADURA PORTA	2	UNID			
FLEXIVEL FREIO	2	UNID			
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID			
HELICE DA VENTONHA	1	UNID			
HOMOCINETICA LD	1	UNID			
HOMOCINETICA LE	1	UNID			
JG CABO DE VELAS	1	UNID			
JOGO BORRACHA DE PORTA	4	UNID			
JOGO COXIM CAMBIO	1	UNID			
JOGO COXIM MOTOR	1	UNID			
JOGO DE MOLA TRAS.	2	UNID			
JOGO DE VELAS	1	UNID			
JUNTA COLETOR	1	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			
MAÇANETA PORTA EXT.	2	UNID			
MAÇANETA PORTA INT.	2	UNID			
MANGUEIRA DO HIDROVACUO	1	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	1	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	1	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	1	UNID			
MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	1	UNID			
MOLA ASPIRAL DIANT.	2	UNID			
MOLAS DA PASTILHA DIANT.	2	UNID			
PALHETA PARABRISA	3	JOGO			
PARABRISA DIANTEIRO	1	UNID			
PARAFUSO DE RODA DIANT	4	UNID			
PARAFUSO DE RODA TRAS	4	UNID			
PASTILHA DE FREIO	2	JOGO			
PATIM DE FREIO	2	UNID			
PESCADOR DA BOMBA DE OLEO	1	UNID			
PINÇA DE FREIO LD	2	JOGO			
PINÇA DE FREIO LE	2	JOGO			
PIVO DA SUSPENSÃO	2	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LD	2	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LE	2	UNID			
PLATOR EMBREAGEM	1	UNID			
RADIADOR	1	UNID			
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
REPARO DA MOLA TRAZ	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

REPARO DOS BICO INJETOR	1	UNID			
REPARO PINÇA DE FREIO	2	UNID			
RETENTOR CUBO DIANT.	2	JOGO			
RETENTOR PINHÃO	2	UNID			
RETROVISOR EXTERNO	2	UNID			
RETROVISOR INTERNO	1	UNID			
RODA AÇO ARO 13	2	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	2	JOGO			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	2	JOGO			
ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	UNID			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID			
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID			
SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	1	UNID			
SILENCIOSO TRASEIRO	1	UNID			
SONDA LAMBDA	1	UNID			
SUPORTE DO RADIADOR	1	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VENTOINHA DO RADIADOR	1	UNID			
VIRABREQUIM	1	UNID			

LOTE 02 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT STRADA 1.5, ANO 2001, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDRÁULICA					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNT	V. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	8	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	8	UNID			
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO			
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	3	UNID			
BANDEJA LD	4	UNID			
BANDEJA LE	4	UNID			
BARRA DIREÇÃO FIXA	1	UNID			
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	6	UNID			
BALANCIM DE VALVULAS	2	UNID			
BARRA DIREÇÃO	6	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	8	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	8	UNID			
BICO INJETOR	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	JOGO			
BOBINA IGNIÇÃO	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID			
BOIA TANQUE	1	UNID			
BOMBA D'AGUA	1	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			
BOMBA DE VACUO	1	UNID			
BUCHAS MOLA DIANT.	20	UNID			
BUCHAS MOLA TRAS.	20	UNID			
BRAÇO LIMPADOR PARABRISA	1	UNID			
BRAÇO PITMAM	2	UNID			
BRAÇO AUXILIAR	2	UNID			
BRONZINA BIELA	1	JOGO			
BRONZINA MANCAL	1	JOGO			
CABEÇOTE DO MOTOR	2	UNID			
CABO ACELERADOR	3	UNID			
CABO DO CAPU	3	UNID			
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	3	UNID			
CABO VELOCIMETRO	2	UNID			
CAIXA DIREÇÃO	2	UNID			
CAIXA DIREÇÃO MECÂNICA	2	UNID			
CAIXA ROTULO CAMBIO	2	UNID			
CAPÚ DIANT.	1	UNID			
CANALETA VIDRO	5	JOGO			
CARTER MOTOR	2	UNID			
CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID			
CENTRAL DE IGNIÇÃO	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS	4	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID			
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	4	UNID			
COIFA DO CAMBIO	4	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	8	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	8	UNID			
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID			
COLETOR ESCAPE	2	UNID			
COLETOR ADMISSÃO	2	UNID			
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID			
COMANDO DE VALVULA	1	JOGO			
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CORREIA ALTERNADOR	4	UNID			
CORREIRA DENTADA	2	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	2	JOGO			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	2	JOGO			
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO			
COXIM DO MOTOR	2	JOGO			
CUBO DIANT.	2	UNID			
CUBO TRAS.	2	UNID			
DESLIZANTE LD	2	UNID			
DESLIZANTE LE	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DISCO DE EMBREAGEM	2	UNID			
DISCO DE FREIO DIANT.	4	UNID			
ENGRENAGEM 2º	2	UNID			
ENGRENAGEM 5º	2	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	2	UNID			
EIXO AGREGADO	2	UNID			
EIXO TRAS.	2	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	3	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	3	UNID			
FECHADURA PORTA	4	UNID			
FUSIVEL 10 AMP	50	UNID			
FUSIVEL 20 AMP	50	UNID			
FLEXIVEL FREIO	8	UNID			
GARFO DE EMBREAGEM	2	UNID			
HELICE DO MOTOR	1	UNID			
HIDROVACUO FREIO	1	UNID			
HOMOCINETICA LD	2	UNID			
HOMOCINETICA LE	2	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2	UNID			
JOGO ANEIS	1	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID			
JOGO PISTAO	1	UNID			
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
JOGO VELAS	2	UNID			
JG DE CABOS DE VELA	1	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	2	UNID			
JUNTA TAMPA DE VALVULA	2	UNID			
JUNTA DO COLETOR	2	UNID			
JUNTA DO CAMBIO	2	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			
LAMPADA DO FAROL H4	10	UNID			
LAMPADA PINGÃO	10	UNID			
LAMPADA TORPEDO	10	UNID			
LAMPADA MEIA LUZ	10	UNID			
LANTERNA DIANT. LE	5	UNID			
LANTERNA DIANT. LD	5	UNID			
LANTERNA TRAS. LE	5	UNID			
LANTERNA TRAS LD	5	UNID			
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID			
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID			
MAGNETICO DA HELICE	2	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID			
MANGA EIXO TRAS	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	3	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	3	UNID			
MOLAS ASPIRAL DIANT.	4	UNID			
MOTOR DE PARTIDA	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

MOTOR DE PASSO	2	UNID			
MOLA TRAS. COMPLETA	2	UNID			
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID			
MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID			
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID			
PALHETA PARABRISA	2	JOGO			
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID			
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID			
P/BRISA DIANT.	1	UNID			
PATIM DE FREIO	4	UNID			
PASTILHA DE FREIO	4	JOGO			
PINÇA DE FREIO LE	4	JOGO			
PINÇA DE FREIO LD	4	JOGO			
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	2	UNID			
PLATO EMBREAGEM	1	UNID			
RADIADOR	2	UNID			
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID			
REPARO CAIXA DIREÇÃO	4	UNID			
REPARO TRAMBULADOR	4	UNID			
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	2	UNID			
RETENTOR CUBO TRAS	4	UNID			
RETENTOR COMANDO	4	UNID			
RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	2	UNID			
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID			
RETENTOR PINHÃO	4	UNID			
RETROVISOR INTERNO	1	UNID			
RETROVISOR	2	UNID			
RODA AÇO	5	UNID			
ROLAMENTO PINHÃO	2	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	3	JOGO			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	3	JOGO			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	4	UNID			
ROLAMENTO EMBREAGEM	4	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LE	4	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LD	4	UNID			
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID			
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID			
SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	4	UNID			
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	4	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	4	UNID			
TAMPA DO TANQUE	2	UNID			
TAMPA DISTRIBUIDOR	2	UNID			
TAMPA BOMBA COMB.	2	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA TERMOSTATICA	2	UNID			
VELA AQUECEDORA	4	UNID			
VENTOINHA RADIADOR	2	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			

LOTE 03 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO GOL 1.6, S/ AR E S/ DIREÇÃO HIDR ANO 1998					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNT	V. TOTAL
ALAVANCA CAMBIO COMPL	1	PC			
ALTERNADOR COMPLETO	1	PC			
AMORTECEDOR DIANT	4	PC			
AMORTECEDOR TRAS	2	PC			
ANTI-CHAMA	1	PC			
ARRUELA ENCOSTO	1	JG			
BANDEJA DIANT COMPLETA	2	CJ			
BATERIA 45HA	1	PC			
BOMBA DAGUA	1	PC			
BOMBA DAGUA	1	PC			
BOMBA OLEO	1	PC			
BRONZINA BIELA STD	1	JG			
BRONZINA MANCAL STD	1	JG			
BUCHA BIELA	1	JG			
BUCHA MANCAL	1	JG			
CABO EMBREAGEM	1	PC			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	PC			
COIFA HOMOCINETICA	4	PC			
COIFA LD CAMBIO	4	PC			
CX CAMBIO COMPLETA	1	CJ			
CX-ROTULA TRAMBULADOR	1	PC			
EIXO COMANDO	1	PC			
EIXO VIRABREQUIM	1	PC			
FAROL DIANTEIRO LD DIR/ESQ	2	PC			
HIDROVACUO	1	PC			
JG CABO VELA IGUINICAO	1	JG			
JG JUNTA COMPLETO	1	JG			
JG VELA INGUINICAO	3	JG			
JUNTA HOMOCINETICA	2	PC			
KIT BATENTE SUSP DIANT	4	JG			
KIT BATENTE SUSP TRAS	2	JG			
KIT COIFA AMORTECEDOR DIANT	4	JG			
KIT COIFA AMORTECEDOR TRAS	4	JG			
KIT EMBREAGEM	1	CJ			
KIT ROLAMENTO RODA DIANT	4	PC			
KIT ROLAMENTO RODA TRAS	2	PC			
LANTERNA SETA DIANT LD DIR/ESQ	2	PC			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

LANTERNA SETA TRASEIRA LD DIR/ESQ	2	PC			
LONA FREIO TRASEIRA	2	JG			
PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2	PC			
PARABRISA C/ BORRACHA E COLA	1	CJ			
PASTILHA FREIO DIANT	3	JG			
PISTAO C/ANEIS P/ 4-CIL	1	JG			
PIVO SUSPENSAO DIANTEIRA	2	PC			
RADIADOR COMPLETO	1	PC			
RESERVATORIO AGUA	1	PC			
VENTOINHA RADIADOR	1	PC			

LOTE 04 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO GOL POWER 1.6 FLEX ANO 2004 C/ AR E DIREÇÃO HIDRAULICA					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNT	V. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID			
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO			
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID			
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID			
BANDEJA LD	2	UNID			
BANDEJA LE	2	UNID			
BARRA DIREÇÃO	2	UNID			
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	2	UNID			
BARRA DIREÇÃO FIXA	2	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID			
BICO INJETOR	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	JOGO			
BOBINA IGNIÇÃO	1	UNID			
BOIA TANQUE	1	UNID			
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID			
BOMBA D'AGUA	1	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			
BOMBA DE VACUO	1	UNID			
BOMBA HIDRAULICA	1	UNID			
BRAÇO AUXILIAR	1	UNID			
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID			
BRAÇO PITMAM	1	UNID			
BRONZINA BIELA	1	JOGO			
BRONZINA MANCAL	1	JOGO			
BUCHAS MOLA DIANT.	4	UNID			
BUCHAS MOLA TRAS.	4	UNID			
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
CABO ACELERADOR	2	UNID			
CABO DO CAPU	2	UNID			
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CAIXA DE FUSIVEL	1	UNID			
CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	UNID			
CAIXA ROTULO CAMBIO	1	UNID			
CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
CARTER MOTOR	1	UNID			
CENTRAL DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID			
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID			
COIFA DO CAMBIO	1	UNID			
COLETOR ADMISSÃO	1	UNID			
COLETOR ESCAPE	1	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID			
COMANDO DE VALVULA	1	UNID			
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID			
CORREIA ALTERNADOR	2	UNID			
CORREIRA DENTADA	3	UNID			
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	6	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	6	UNID			
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO			
COXIM DO MOTOR	2	JOGO			
CUBO DIANT.	2	UNID			
CUBO TRAS.	2	UNID			
DESLIZANTE LD	2	UNID			
DESLIZANTE LE	2	UNID			
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID			
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID			
EIXO AGREGADO	1	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID			
EIXO TRAS.	2	UNID			
ENGRENAGEM 2º	1	UNID			
ENGRENAGEM 5º	1	UNID			
FAROL LD	1	UNID			
FAROL LE	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID			
FECHADURA PORTA	6	UNID			
FLEXIVEL FREIO	4	UNID			
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID			
HELICE DO MOTOR	1	UNID			
HIDROVACUO FREIO	1	UNID			
HOMOCINETICA LD	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

HOMOCINETICA LE	2	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID			
JG ANEIS	1	UNID			
JG DE CABOS DE VELA	1	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA MALA	2	UNID			
JOGO CANALETA VIDRO	4	UNID			
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
JOGO LONA DE FREIO	2	UNID			
JOGO PISTAO	1	UNID			
JOGO VELAS	1	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	1	JOGO			
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID			
JUNTA DO COLETOR	1	UNID			
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			
LANTERNA TRAS LD	2	UNID			
LANTERNA TRAS. LE	2	UNID			
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID			
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID			
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID			
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID			
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID			
MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID			
MOLAS ASPIRAL DIANT.	4	UNID			
MOLAS ASPIRAL TRAS.	4	UNID			
MOTOR DE PASSO	1	UNID			
P/BRISA DIANT.	1	UNID			
PALHETA PARABRISA	3	JOGO			
PARAFUSO DE RODA DIANT	8	UNID			
PARAFUSO DE RODA TRAS	8	UNID			
PASTILHA DE FREIO	2	JOGO			
PATIM DE FREIO	2	UNID			
PINÇA DE FREIO LD	3	UNID			
PINÇA DE FREIO LE	3	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID			
PLATO EMBREAGEM	1	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID			
RADIADOR	1	UNID			
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	1	UNID			
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
REPARO PINÇA DE FREIO	2	UNID			
REPARO TRAMBULADOR	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RETENTOR COMANDO	1	UNID			
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID			
RETENTOR CUBO TRAS	4	UNID			
RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	1	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	4	UNID			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	4	UNID			
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID			
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID			
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LD	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LE	2	UNID			
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID			
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID			
SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	1	UNID			
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	1	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID			
TAMPA BOMBA COMB.	1	UNID			
TAMPA DISTRIBUIDOR	1	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
VELA AQUECEDORA	1	UNID			
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			

LOTE 05 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE 1.0 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIREÇÃO MECÂNICA					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNT	V. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	2	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	2	UNID			
ANEL SINCRONIZADO	1	KIT			
AR CONDICIONADO	1	KIT			
BARRA AXIAL DE DIREÇÃO	1	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	1	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	2	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	2	UNID			
BICO INJETOR GASOLINA	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	KIT			
BOIA TANQUE	1	UNID			
BOMBA D'ÁGUA	1	UNID			
BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BORRACHA PORTA MALA	1	JOGO			
BORRACHA PORTA	1	JOGO			
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID			
BRONZINA BIELA	1	KIT			
BRONZINA MANCAL	1	KIT			
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
CABO ACELERADOR	2	UNID			
CABO DO CAPU	2	UNID			
CABO EMBREAGEM	4	UNID			
CABO FREIO DE MÃO	2	UNID			
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
CANAleta VIDRO	1	UNID			
CARTER MOTOR	1	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID			
CHAVE DE RODA	1	UNID			
COIFA DO CAMBIO	2	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID			
COMANDO DE VALVULA	1	UNID			
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
CORREIA ALTERNADOR C/AR	2	UNID			
CORREIA DENTADA	2	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	2	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	2	UNID			
COXIM DO CAMBIO	1	JOGO			
COXIM ESCAPAMENTO	1	JOGO			
COXIM DO MOTOR	1	JOGO			
CUBO DIANT.	2	UNID			
CUBO TRAS.	2	UNID			
DISCO DE EMBREAGEM	2	UNID			
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID			
ESCAPAMENTO COMPLETO	1	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID			
ENGRENAGEM 2º	1	UNID			
ENGRENAGEM 5º	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID			
FECHADURA PORTA ESQ.	1	JOGO			
FECHADURA PORTA DIR.	1	JOGO			
FLEXIVEL FREIO	4	UNID			
FECHADURA PORTA MALA	1	JOGO			
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID			
HELICE DA VENTONHA	1	UNID			
HIDROVACUO FREIO	1	UNID			
HOMOCINETICA LD	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

HOMOCINETICA LE	1	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID			
JOGO ANEIS	1	UNID			
JOGO DE CHAVE COMBINADO	1	UNID			
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
JOGO PISTÃO	1	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID			
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID			
JUNTA DO COLETOR	2	UNID			
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID			
KIT AR CONDICIONADO	1	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			
LONA DE FREIO TRAS	2	JOGO			
MACACO	1	UNID			
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID			
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD COMPLETO	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE COMPLETO	2	UNID			
MOLA DIANT.	1	JOGO			
MOLA TRAS	1	JOGO			
PARABRISA DIANT.	2	JOGO			
PALHETA PARABRISA	4	UNID			
PARAFUSO DE RODA DIANT	8	UNID			
PARAFUSO DE RODA TRAS	8	UNID			
PASTILHA DE FREIO	2	JOGO			
PATIM DE FREIO	2	UNID			
PESCADOR DO CARTER	1	UNID			
PINÇA DE FREIO LD	2	UNID			
PINÇA DE FREIO LE	2	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LD	2	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LE	2	UNID			
PLATO EMBREAGEM	1	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID			
RADIADOR	1	UNID			
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
REPARO DO MOLEJO TRAZ	2	JOGO			
REPARO PINÇA DE FREIO	2	JOGO			
RETENTOR CUBO DIANT.	2	JOGO			
RETENTOR CUBO TRAS.	2	JOGO			
RETENTOR PINHÃO	1	UNID			
RETROVISOR EXTERNO	2	UNID			
RETROVISOR INTERNO	1	UNID			
RODA AÇO	4	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	2	JOGO			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	2	JOGO			
ROLAMENTO EMBREAGEM	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID			
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LD	1	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LE	1	UNID			
SENSOR DE NIVEL DO TANQUE	1	UNID			
SENSOR DE VELOCIMETRO	1	UNID			
SENSOR MAP	1	UNID			
SENSOR DE ROTAÇÃO	1	UNID			
SONDALAMBDA	1	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID			
TUCHO DE VALVULAS	1	KIT			
VALVULA ADMISSÃO	1	KIT			
VALVULA ESCAPE	1	KIT			
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			
VOLANTE	1	UNID			

LOTE 06 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO MB SPRINTER CDI 313 ANO 2005					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID			
ANEL SINCRONIZADO 3ª e 4ª	2	JOGO			
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID			
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID			
BARRA DIREÇÃO	3	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	3	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID			
BATENTE MOLA TRAS	2	JOGO			
BICO INJETOR DIESEL	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	KIT			
BOIA TANQUE C/PARTE ELETRICA	1	UNID			
BOMBA D'AGUA	2	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			
BOMBA DE VACUO	1	UNID			
BOMBA HIDRAULICA	2	UNID			
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID			
BRONZINA BIELA	1	KIT			
BRONZINA MANCAL	1	KIT			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BUCHAS MOLA DIANT.	4	UNID			
BUCHAS MOLA TRAS.	4	UNID			
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
CABO ACELERADOR	2	UNID			
CABO DO CAPU	2	UNID			
CABO FREIO DE MÃO DIANT.	2	UNID			
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID			
CABO VELOCIMETRO	1	UNID			
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
CANALETA VIDRO	1	UNID			
CARTER MOTOR	1	UNID			
CHAVE DE RODA	1	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS.	2	UNID			
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID			
COIFA DIRECAO	2	UNID			
COIFA DO CAMBIO	2	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	4	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	4	UNID			
COMANDO DE VALVULA	1	UNID			
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
CORREIA ALTERNADOR	3	UNID			
CORREIA COMANDO	3	UNID			
CORREIA DENTADA	3	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	3	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	3	UNID			
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO			
COXIM DO MOTOR	2	JOGO			
COXIM ESCAPAMENTO	3	JOGO			
CRUZETA CARDAN	6	UNID			
CUBO DIANT.	2	UNID			
CUBO TRAS.	2	UNID			
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID			
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID			
DISCO FREIO TRAS.	2	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID			
ENGRENAGEM 2º	1	UNID			
ENGRENAGEM 5º	1	UNID			
ESPIGA CARDAN	2	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	1	UNID			
FLEXIVEL FREIO	6	UNID			
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID			
HELICE DO MOTOR	1	UNID			
HIDROVACUO FREIO	1	UNID			
HOMOCINETICA LD	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

HOMOCINETICA LE	2	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID			
JOGO ANEIS	1	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA	1	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA LATERAL	1	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA TRASEIRA	1	UNID			
JOGO FECHADURA PORTA DIANTEIRA	1	UNID			
JOGO FECHADURA PORTA LATERAL	1	UNID			
JOGO FECHADURA PORTA TRASEIRA	1	UNID			
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
JOGO PINÇA FREIO DIANT. COMPLETO	3	UNID			
JOGO PINÇA FREIO TRAS. COMPLETO	3	UNID			
JOGO PISTÃO	1	UNID			
JOGO TAPETE BORRACHA	1	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID			
JUNTA DO CAMBIO	2	UNID			
JUNTA DO COLETOR	2	UNID			
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID			
KIT BATENTE MOLA DIANT	2	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			
KIT EMBUCHAMENTO BANDEJA	3	UNID			
KIT ROLAMENTO PORTA LATERAL	3	UNID			
LUVA CARDAN	2	UNID			
MACACO HIDRAULICO 2 TON	1	UNID			
MACANETA PORTA EXT.	4	UNID			
MACANETA PORTA INT.	4	UNID			
MACANETA PORTA LATERAL	3	UNID			
MACANETA PORTA TRAS	3	UNID			
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID			
MOLAS DIANT.	2	JOGO			
MOLAS TRAS.	2	JOGO			
OLEO DESINGRIPANTE E ANTIFERRUGEM SPRAY 450 ML	6	UNID			
PALHETA PARABRISA	4	JOGO			
PARABRISA DIANT	1	UNID			
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID			
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID			
PASTILHA DE FREIO DIANT	3	JOGO			
PASTILHA DE FREIO TRAS	3	JOGO			
PIVO BANDEJA	4	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID			
PLATO EMBREAGEM	1	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID			
RADIADOR	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID			
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID			
RETENTOR CUBO TRAS.	4	UNID			
RETENTOR PINHÃO	2	UNID			
RETROVISOR	2	UNID			
RETROVISOR INTERNO	1	UNID			
RODA AÇO	4	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	4	UNID			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	4	UNID			
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID			
ROLAMENTO PINHÃO	2	UNID			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID			
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID			
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LD	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LE	2	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
TRAMBULADOR DA MARCHA	2	UNID			
TURBINA	1	UNID			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
VELA AQUECEDORA	1	UNID			
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			

LOTE 07 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO VW PARATI 1.8 GAS. ANO 2001 C/ AR E DIREÇÃO HIDRÁULICA					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID			
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO			
ASSOLHO COMPLETP	1	UNID			
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID			
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID			
BANDEJA LD	2	UNID			
BANDEJA LE	2	UNID			
BARRA DIREÇÃO	1	UNID			
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	1	UNID			
BARRA DIREÇÃO FIXA	1	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID			
BICO INJETOR	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	JOGO			
BOBINA IGNIÇÃO	1	UNID			
BOIA TANQUE	1	UNID			
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID			
BOMBA D'AGUA	1	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			
BOMBA DE VACUO	1	UNID			
BOMBA HIDRAULICA	1	UNID			
BRAÇO AUXILIAR	1	UNID			
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID			
BRAÇO PITMAM	1	UNID			
BRONZINA BIELA	1	JOGO			
BRONZINA MANCAL	1	JOGO			
BUCHA DE BANDEJA	8	UNID			
BUCHA SETOR DIRECAO	4	UNID			
BUCHAS MOLA DIANT.	4	UNID			
BUCHAS MOLA TRAS.	4	UNID			
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
CABO ACELERADOR	2	UNID			
CABO DO CAPU	2	UNID			
CABO EMBREAGEM	2	UNID			
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID			
CABO VELOCIMETRO	1	UNID			
CAIXA DE FUSIVEL	1	UNID			
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	1	UNID			
CAIXA ROTULO CAMBIO	1	UNID			
CANALETA VIDRO		UNID			
CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
CARTER MOTOR	1	UNID			
CENTRAL DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID			
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID			
COIFA DO CAMBIO	2	UNID			
COLETOR ADMISSÃO	1	UNID			
COLETOR ESCAPE	1	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID			
COMANDO DE VALVULA	1	UNID			
COMPRESSOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CONDENSADOR AR CONDICIONADO	1	UNID			
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CORREIA ALTERNADOR	3	UNID			
CORREIRA DENTADA	3	UNID			
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	4	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	4	UNID			
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO			
COXIM DO MOTOR	2	JOGO			
COXIM ESCAPAMENTO	4	UNID			
CUBO DIANT.	2	UNID			
CUBO TRAS.	2	UNID			
DESLIZANTE LD	2	UNID			
DESLIZANTE LE	2	UNID			
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID			
DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID			
EIXO AGREGADO	1	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID			
EIXO TRAS.	2	UNID			
ENGRENAGEM 2º	1	UNID			
ENGRENAGEM 5º	1	UNID			
ESTICADOR CORREIA	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	1	UNID			
FECHADURA PORTA LDO DIR	4	UNID			
FECHADURA PORTA LDO ESQ	4	UNID			
FLEXIVEL FREIO	4	UNID			
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID			
HELICE DO MOTOR	1	UNID			
HIDROVACUO FREIO	1	UNID			
HOMOCINETICA LD	2	UNID			
HOMOCINETICA LE	2	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID			
JOGO ANEIS	1	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA MALA	2	UNID			
JOGO DE CABOS DE VELA	1	UNID			
JOGO DE VELAS	1	UNID			
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
JOGO LONA FREIO	2	UNID			
JOGO PALHETA PARABRISA	3	UNID			
JOGO PASTILHA FREIO	3	UNID			
JOGO PISTÃO	1	UNID			
JOGO ROLAMETO CUBO DIANT	2	UNID			
JOGO ROLAMETO CUBO TRAS	2	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID			
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID			
JUNTA DO COLETOR	1	UNID			
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

KIT ESTABILIZADOR	2	UNID			
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID			
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID			
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID			
MANGA EIXO TRAS	2	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	1	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID			
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID			
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID			
MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID			
MOLA ASPIRAL DIANT.	4	UNID			
MOLA ASPIRAL TRAS.	4	UNID			
MOLAS DIANT.	4	UNID			
MOLAS TRAS.	4	UNID			
MOTOR DE PASSO	1	UNID			
PARABRISA DIANT	1	UNID			
PARAFUSO DE RODA DIANT/TRAS	20	UNID			
PATIM DE FREIO	2	UNID			
PINÇA DE FREIO LD	2	UNID			
PINÇA DE FREIO LE	2	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID			
PLATO EMBREAGEM	1	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID			
RADIADOR	1	UNID			
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	1	UNID			
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID			
REPARO TRAMBULADOR	2	UNID			
RETENTOR COMANDO	1	UNID			
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID			
RETENTOR CUBO TRAS	4	UNID			
RETENTOR PINHÃO	1	UNID			
RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	1	UNID			
RETROVISOR	2	UNID			
RETROVISOR INTERNO	1	UNID			
RODA AÇO ARO 14	5	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	2	JOGO			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	2	JOGO			
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID			
ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID			
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID			
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LD	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

SEMI-EIXO DIANT LE	2	UNID			
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID			
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID			
SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	2	UNID			
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	2	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID			
TAMPA BOMBA COMB.	1	UNID			
TAMPA DISTRIBUIDOR	1	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	4	UNID			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			

LOTE 08 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO VW KOMBI 1.4 FLEX ANO 2007					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID			
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO			
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID			
BALANCIM DE VALVULAS	1	UNID			
BARRA DIREÇÃO	1	UNID			
BARRA DIREÇÃO C/ TERMINAL	1	UNID			
BARRA DIREÇÃO FIXA	1	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	1	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID			
BICO INJETOR	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	JOGO			
BOIA TANQUE	1	UNID			
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			
BOMBA DE VACUO	1	UNID			
BRAÇO AUXILIAR	1	UNID			
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID			
BRAÇO PITMAM	1	UNID			
BRONZINA BIELA	1	JOGO			
BRONZINA MANCAL	1	JOGO			
BUCHAS MOLA DIANT.	2	JOGO			
BUCHAS MOLA TRAS.	2	JOGO			
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
CABO ACELERADOR	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CABO EMBREAGEM	3	UNID			
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	2	UNID			
CAIXA DE FUSIVEL	1	UNID			
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
CAIXA ROTULO CAMBIO	1	UNID			
CAMPANA FREIO TRAS.	4	UNID			
CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
CARTER MOTOR	1	UNID			
CENTRAL DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID			
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID			
COIFA DO CAMBIO	2	UNID			
COLETOR ADMISSÃO	1	UNID			
COLETOR ESCAPE	1	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID			
COMANDO DE VALVULA	1	UNID			
COMUTADOR DE IGNIÇÃO	1	UNID			
CORPO DE BORBOLETA	1	UNID			
CORREIA ALTERNADOR	4	UNID			
CORREIRA DENTADA	4	UNID			
COTOVELO VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	6	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	6	UNID			
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO			
COXIM DO MOTOR	2	JOGO			
COXIM ESCAPAMENTO	2	JOGO			
CUBO DIANT.	2	UNID			
CUBO TRAS.	2	UNID			
DESLIZANTE LD DIR	2	UNID			
DESLIZANTE LD ESQ	2	UNID			
DISCO DE EMBREAGEM	1	UNID			
DISCO DE FREIO DIANT.	4	UNID			
EIXO AGREGADO	1	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID			
EMBUCHAMENTO DIANT	6	UNID			
EMBUCHAMENTO FACAO	3	JOGO			
ENGRENAGEM 2º	1	UNID			
ENGRENAGEM 5º	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	1	UNID			
FLEXIVEL FREIO	4	UNID			
GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID			
HELICE DO MOTOR	1	UNID			
HIDROVACUO FREIO	1	UNID			
HOMOCINETICA LDO DIR	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

HOMOCINETICA LDO ESQ	2	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID			
JOGO ANEIS	1	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA LATERAL	2	UNID			
JOGO BORRACHA PORTA TRASEIRA	2	UNID			
JOGO CABO VELAS	1	UNID			
JOGO FECHADURA PORTA LATERAL	2	UNID			
JOGO FECHADURA PORTA LDO DIR	2	UNID			
JOGO FECHADURA PORTA LDO ESQ	2	UNID			
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
JOGO LONA FREIO	8	UNID			
JOGO PISTÃO	1	UNID			
JOGO VELAS	1	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID			
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID			
JUNTA DO COLETOR	1	UNID			
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			
KIT ROLAMENTO LATERAL	3	UNID			
MACANETA PORTA EXT. LDO DIR/ESQ	4	UNID			
MACANETA PORTA INT. LDO DIR/ESQ	4	UNID			
MACANETA PORTA LATERAL	1	JOGO			
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID			
MANGA EIXO TRAS	2	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	1	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID			
MODULO COMBUSTIVEL	1	UNID			
MODULO IGNIÇÃO	1	UNID			
MODULO IMOBILIZADOR	1	UNID			
MOLAS DIANT.	2	JOGO			
MOLAS TRAS.	2	JOGO			
MOLEJO DIANT.	2	UNID			
MOTOR DE PASSO	1	UNID			
P/BRISA DIANT.	1	UNID			
PALHETA PARABRISA	5	JOGO			
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID			
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID			
PASTILHA DE FREIO	8	JOGO			
PATIM DE FREIO	4	UNID			
PINÇA DE FREIO LD	4	UNID			
PINÇA DE FREIO LE	4	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LD	4	UNID			
PIVÔ SUSPENSÃO LE	4	UNID			
PLATO EMBREAGEM	1	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

RADIADOR	1	UNID			
REGULADOR DE PRESSÃO COMBUSTIVEL	1	UNID			
REPARO CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
REPARO PINÇA DE FREIO	4	UNID			
REPARO TRAMBULADOR	3	UNID			
RETENTOR COMANDO	1	UNID			
RETENTOR CUBO DIANT.	6	UNID			
RETENTOR CUBO TRAS	6	UNID			
RETENTOR PINHÃO	1	UNID			
RETENTOR VIRABREQUIM TRAS	1	UNID			
RETROVISOR	2	UNID			
RETROVISOR INTERNO	1	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	6	UNID			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	6	UNID			
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID			
ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	4	UNID			
ROTOR ALTERNADOR	1	UNID			
SAPATA DE FREIO DIANT.	2	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	2	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LD	1	UNID			
SEMI-EIXO DIANT LE	1	UNID			
SENSOR DE VELOCIDADE	1	UNID			
SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	UNID			
SILENCIOSO ESCAPAMENTO TRAS	2	UNID			
SILENCIOSO ESCAPE INTERMEDIARIO	2	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID			
TAMPA BOMBA COMB.	1	UNID			
TAMPA DISTRIBUIDOR	1	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UNID			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VALVULA TERMOSTATICA	1	UNID			
VELA AQUECEDORA	1	UNID			
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			

**LOTE 09 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO RENAULT
MASTER 120 DCI ANO 2007 C/ AR E DIREÇÃO**

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	6	UNID			
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO			
ARVORE DE CAMES PARA COMANDO	1	UNID			
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID			
BANDEJA INF LD MASTER	1	UNID			
BANDEJA INF LE MASTER	1	UNID			
BANDEJA SUPERIOR LD MASTER	1	UNID			
BANDEJA SUPERIOR LE MASTER	1	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID			
BATENTE BANDEJA SUP MASTER	6	UNID			
BICO INJETOR DIESEL	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	JOGO			
BOMBA COMBUSTIVEL	1	UNID			
BOMBA D'AGUA	1	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			
BOMBA ROTATIVA EMGREAGEM PARA VEICULOS	2	UNID			
BRAÇO DA PALHETA DO PARABRISA	2	UNID			
BRAÇO DIREÇÃO MASTER	2	UNID			
BRONZINA BIELA	1	JOGO			
BRONZINA MANCAL	1	JOGO			
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
CABO ACELERADOR	1	UNID			
CABO DO CAPU	1	UNID			
CABO FREIO DE MÃO TRAS.	1	UNID			
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
CALOTA PLASTICA P/RODA	4	UNID			
CARTER MOTOR	1	UNID			
CILINDRO FREIO LD MASTER	1	UNID			
CILINDRO FREIO LE MASTER	1	UNID			
CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO MASTER	1	UNID			
COIFA DIRECAO	2	UNID			
COIFA HOMOCINETICA EXTERNA	2	UNID			
COIFA HOMOCINETICA INTERNA	2	UNID			
COIFA INT LD MASTER	2	UNID			
COIFA INT LE MASTER	2	UNID			
COMAN ABERT DIANT	1	UNID			
COMANDO ABERT LE	1	UNID			
CONDENSADOR MASTER	1	UNID			
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO			
COXIM ESCAPAMENTO	3	JOGO			
COXIM MOTOR LD MASTER	1	UNID			
COXIM MOTOR LE MASTER	1	UNID			
CUBO DA RODA DIANTEIRA	2	UNID			
CUBO DE RODA TRASEIRA	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DISCO DE FREIO DIANT.	2	UNID			
DISCO DE FREIO TRAS.	2	UNID			
EIXO DE COMANDO DA CAIXA DE MARCHA	1	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID			
ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHAS	1	UNID			
ENGRENAGEM DA CAIXA DE MARCHAS	1	UNID			
FECHADURA CAPO	1	UNID			
FECHADURA PORTA DIAN ESQ MASTER	4	UNID			
FECHADURA PORTA DIR/ESQ	4	UNID			
FIAÇÃO ELETRICA PARA VEICULO AUTOMOTOR	1	UNID			
GUARNIÇÃO PORTA DIAN MASTER	3	UNID			
GUARNIÇÃO PORTA TRASEIRA MASTER	1	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID			
JOGO ANEIS	1	UNID			
JOGO CILINDRO MASTER	1	JOGO			
JOGO FECHADURA PORTA LATERAL	1	UNID			
JOGO FECHADURA PORTA TRAS	1	UNID			
JOGO JUNTA MOTOR	1	UNID			
JOGO PISTAO	1	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID			
JUNTA INFERIOR DE BORRACHA	1	UNID			
KIT CORREIA ACESSORIO	1	UNID			
KIT CORRREIA DENTADA	1	UNID			
KIT EMBREAGEM MASTER (SEM ROLAMENTO)	1	UNID			
MAÇANETA EXT LD MASTER	1	UNID			
MAÇANETA EXT LD PORTA CORREDIÇA	1	UNID			
MAÇANETA EXT LE MASTER	1	UNID			
MAÇANETA INTERNA PORTA CORREDIÇA	1	UNID			
MOLDURA DE BORRACHA ALVEOLAR	1	UNID			
PALHETA PARABRISA	5	JOGO			
PARABRISA DIANT	1	UNID			
PASTILHA DE FREIO DIANT	5	JOGO			
PASTILHA DE FREIO TRAS	5	JOGO			
PINÇA FREIO LD MASTER	1	UNID			
PINÇA FREIO LE MASTER	1	UNID			
PINÇA FREIO TRAS LD MASTER	1	UNID			
PINÇA FREIO TRAS LE MASTER	1	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID			
RADIADOR	1	UNID			
REPARO PINÇA DIANT MASTER S/ PINO	4	UNID			
REPARO PINÇA TRAS MASTER C/ PINOS	4	UNID			
RETROVISOR LD ELE. MASTER 2 ESPELHOS	1	UNID			
RETROVISOR LE ELE. MASTER 2 ESPELHOS	1	UNID			
ROLAMENTO RODA DIANT MASTER	4	UNID			
ROLAMENTO TRAS MASTER	4	UNID			
ROTULA DE APOIO MOLA	2	UNID			
SEIMI EIXO LE MASTER	2	UNID			
SEMI EIXO LD MASTER	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

SERVO-FREIO	1	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TAPETE DE BORRACHA MASTER	1	UNID			
TERMINAL DE DIRECAO DIR	2	UNID			
TERMINAL DE DIRECAO ESQ	2	UNID			
TRINCO SUPERIOR CAPO	1	UNID			
TURBINA	1	UNID			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VELA AQUECEDORA	1	UNID			
VENTOINHA COMPLETA 12 V	1	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			

LOTE 10 – RELAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE 4X4 ANO 1995					
DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID			
AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID			
ANEL SINCRONIZADO	1	JOGO			
ATUADOR HIDRAULICO EMBREAGEM	1	UNID			
BALANCIM DE VALVULAS	1	JOGO			
BARRA DIREÇÃO	2	UNID			
BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	2	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID			
BATENTE AMORTECEDOR TRAS.	4	UNID			
BICO INJETOR	4	UNID			
BIELA DO MOTOR	1	JOGO			
BOIA TANQUE	1	UNID			
BOMBA D'AGUA	2	UNID			
BOMBA DE OLÉO	1	UNID			
BOMBA DE VACUO	1	UNID			
BOMBA HIDRAULICA	1	UNID			
BRAÇO LIMPADOR P/BRISA	2	UNID			
BRONZINA BIELA	1	JOGO			
BRONZINA MANCAL	1	JOGO			
BUCHAS MOLA DIANT.	8	UNID			
BUCHAS MOLA TRAS.	8	UNID			
CABEÇOTE DO MOTOR	1	UNID			
CABO ACELERADOR	2	UNID			
CABO VELOCIMETRO	2	UNID			
CAIXA DIREÇÃO	1	UNID			
CANAleta VIDRO		UNID			
CARTER MOTOR	1	UNID			
CILINDRO DE RODA TRAS.	2	UNID			
CILINDRO FREIO TRAS	2	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	UNID			
CILINDRO MESTRE FREIO	1	UNID			
COIFA DO CAMBIO	2	UNID			
COLUNA AMORT. DIANT.	2	UNID			
COLUNA AMORT. TRAS.	2	UNID			
COMANDO DE VALVULA	1	UNID			
CORREIA ALTERNADOR	2	UNID			
CORREIRA DENTADA	2	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LD	4	UNID			
COXIM DO AMORTECEDOR LE	4	UNID			
COXIM DO CAMBIO	2	JOGO			
COXIM DO MOTOR	2	JOGO			
CUBO DIANT.	4	UNID			
CUBO TRAS.	4	UNID			
DISCO DE EMBREAGEM	2	UNID			
EIXO PRIMARIO CAMBIO	1	UNID			
ENGRENAGEM 2º	1	UNID			
ENGRENAGEM 5º	1	UNID			
FECHADURA DO CAPU INF.	2	UNID			
FECHADURA DO CAPU SUP.	2	UNID			
FECHADURA PORTA	2	JOGO			
FLEXIVEL FREIO	4	UNID			
GARFO DE EMBREAGEM	2	UNID			
HELICE DO MOTOR	1	UNID			
HIDROVACUO FREIO	1	UNID			
INTERRUPTOR DE ÓLEO	1	UNID			
JG ANEIS	1	JOGO			
JG JUNTA MOTOR	1	UNID			
JG PISTÃO	1	JOGO			
JOGO BORRACHA PORTA	2	UNID			
JUNTA DO CABEÇOTE	1	UNID			
JUNTA DO CAMBIO	1	UNID			
JUNTA DO COLETOR	1	UNID			
JUNTA TAMPA DE VALVULA	1	UNID			
KIT EMBREAGEM	1	UNID			
MAÇANETA PORTA EXT.	4	UNID			
MAÇANETA PORTA INT.	4	UNID			
MAGNETICO DA HELICE	1	UNID			
MANGUEIRA INF. RADIADOR	2	UNID			
MANGUEIRA SUP. RADIADOR	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LD	2	UNID			
MAQUINA DE VIDRO PORTA LE	2	UNID			
MOLAS DIANT.	2	JOGO			
MOLAS TRAS.	2	JOGO			
PARA BRISA DIANT.	1	UNID			
PALHETA PARABRISA	2	JOGO			
PARAFUSO DE RODA DIANT	10	UNID			
PARAFUSO DE RODA TRAS	10	UNID			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

PATIM DE FREIO	4	UNID			
PLATO EMBREAGEM	1	UNID			
POLIA DO VIRABREQUIM	1	UNID			
RADIADOR	1	UNID			
REPARO CAIXA DIREÇÃO	2	UNID			
RETENTO CUBO TRAS.	4	UNID			
RETENTOR CUBO DIANT.	4	UNID			
RETENTOR PINHÃO	2	UNID			
RETROVISOR	2	UNID			
RETROVISOR INTERNO	1	UNID			
ROLAMENTO CUBO DIANT.	4	UNID			
ROLAMENTO CUBO TRAS.	4	UNID			
ROLAMENTO EMBREAGEM	2	UNID			
ROLAMENTO PINHÃO	1	UNID			
ROLAMENTO TENSOR CORREIA	2	UNID			
SAPATA DE FREIO DIANT.	4	UNID			
SAPATA DE FREIO TRAS	4	UNID			
TAMBOR FREIO TRAS	2	UNID			
TAMPA DO TANQUE	1	UNID			
TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	UNID			
TERMINAL DE DIREÇÃO	2	UNID			
VALVULA ADMISSÃO	1	JOGO			
VALVULA ESCAPE	1	JOGO			
VALVULA TERMOSTATICA	1	JOGO			
VELA AQUECEDORA	1	UNID			
VENTOINHA RADIADOR	1	UNID			
VIRABREQUIM STD	1	UNID			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$_____ (_____)

DATA:_____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA:_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:

ANEXO III

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2010.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Indicamos o (a) Sr. (a) _____,
portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ser **reconhecida à firma.**

ANEXO – IV

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

Modelo da Declaração

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2010

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial Nº. 29/2010, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ANEXO – V

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

Modelo da Declaração para ME e EPP

(Papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

Ref : Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2010

A empresa (Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município --- -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial N. 29/2010, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:37.465.556/0001-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2010 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1021/2010

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da C.I. RG nº. 4.336.594-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 788.664.809-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial n.º .29/2010 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal n.º 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS EM GERAL PARA OS AUTOMÓVEIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E AÇÃO SOCIAL, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:

Seq	Código	Descrição	Unidade	Qtde	P. Unit	P. Total

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Monte Verde-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos produtos;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0033 – BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Projeto/Atividade: 2030 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
233 – Natureza da Despesa: 3390300000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0036 – BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2031 – Bloco III – Vigilância em Saúde
244 – Natureza da Despesa: 3390300000000 – Material de consumo

Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0032 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
Projeto/Atividade: 2029 – Bloco I – Atenção Basica
203 – Natureza da Despesa: 3390300000000 – Material de consumo

Órgão 09 – SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Função: 26 – TRANSPORTE
Sub-Função: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0021 – URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção Depto. De Obras e Transportes
350 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 04 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 001 – Sec. Mun. Planejamento, Administração e Finanças
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento Adm. e Finanças
72 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 07 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – Sec. Mun. Agricultura Pecuária Meio ambiente e Turismo
Função: 20: AGRICULTURA
Sub-Função: 20 – AGRICULTURA
Programa: 0010 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA AGROPECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
274 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

Órgão 08 – SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Unidade: 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0041 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
304 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 29/2010**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da

CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Nova Monte Verde-MT, _____ de _____ de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA

ANEXO VII

Órgãos participantes do Registro de Preços

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br